



Portaria nº 308, de 20 de outubro de 2020.

“Revoga a portaria nº 217, de 01 de outubro de 2020, que concedeu pensão por morte em favor de Mariá das Graças da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020019090,

RESOLVE:

I- Fica Revogada a portaria nº 217, de 01 de outubro de 2020, que concedeu pensão por morte em favor de Maria das Graças da Silva, CPF 579.874.401-91, na condição de companheira do ex-servidor, EDIR MOREIRA DA SILVA.

II- Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2020.


FABIANO PACÍFICO
Superintendente